GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares e laboratoriais, destinados ao Departamento de Medicina Legal – DML e ao Laboratório Forense da Polícia Científica do Estado do Amapá – PCA, conforme especificações, unidades e quantitativos estabelecidos no anexo I deste instrumento.

1.2. Por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, os materiais são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os bens serão destinados ao uso imediato nas atividades técnico-periciais em andamento. Os materiais de consumo serão empregados conforme a realização dos exames e procedimentos, enquanto os instrumentos e equipamentos serão incorporados às rotinas já existentes do DML e do Laboratório Forense.

1.4. A contratação possui natureza emergencial e será processada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante do risco de descontinuidade das necropsias, exames médico-legais, coleta e conservação de amostras biológicas, sutura de cadáveres, acondicionamento de resíduos infectantes e demais procedimentos correlatos.

1.4.1. A solução emergencial ficará restrita aos itens e quantitativos necessários ao afastamento do risco imediato, sem prejuízo da instauração e do prosseguimento simultâneo do processo regular destinado ao atendimento definitivo da demanda.

1.5. Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento formal de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, complementada pela respectiva autorização de fornecimento.

1.5.1. A substituição justifica-se por se tratar de aquisição com entrega imediata, integral e em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem obrigações futuras de execução continuada.

1.5.2. A nota de empenho, a autorização de fornecimento, este Termo de Referência, a proposta aceita e o ato que autorizar a contratação direta constituirão, em conjunto, o instrumento que regerá a relação entre as partes, incorporando as condições previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que forem aplicáveis.

1.6. A contratação terá vigência pelo período necessário ao integral cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, contado da emissão da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento, compreendendo a entrega, o recebimento, eventual

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
HASH: 3a29045161b64f0ebd62f1d893f1498a80124e34f2246e0a1f606f3d17e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

substituição de itens recusados e o pagamento, sem prejuízo das obrigações que, por sua natureza, subsistam após o encerramento da execução.

1.6.1. O prazo de vigência não altera o prazo de entrega do objeto, que permanecerá limitado a 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Polícia Científica do Estado do Amapá – PCA, por intermédio do Departamento de Medicina Legal – DML e do Laboratório Forense, executa atividades técnico-periciais essenciais à produção da prova material, à persecução penal e ao atendimento das requisições expedidas pelas autoridades policiais e judiciais.

2.2. No âmbito do DML, os materiais pretendidos são indispensáveis à realização de necropsias, exames médico-legais, coleta e conservação de amostras biológicas, sutura de cadáveres, acondicionamento de resíduos infectantes e demais procedimentos correlatos. A aquisição abrange materiais de proteção e biossegurança, insumos descartáveis e instrumentos necessários à execução tecnicamente adequada dessas atividades.

2.3. O consumo contínuo e a disponibilidade reduzida dos materiais utilizados pelo DML evidenciam risco de indisponibilidade antes da conclusão de um procedimento regular de contratação. Quanto aos instrumentos reutilizáveis, os quantitativos correspondem à necessidade de recomposição da capacidade operacional mínima do Departamento.

2.4. O Laboratório Forense realiza análises técnico-científicas destinadas à identificação e caracterização de substâncias e vestígios relacionados às investigações criminais. Os resultados obtidos subsidiam a elaboração de laudos periciais e fornecem elementos técnicos necessários à atuação das autoridades policiais e judiciais.

2.5. A PCA adquiriu um sistema de Cromatografia Líquida de Ultraeficiência acoplado à Espectrometria de Massas em Tandem – UHPLC/MS/MS. Entretanto, a realização do checklist, o agendamento da instalação, os testes iniciais e a posterior operacionalização do sistema dependem da disponibilidade prévia dos solventes, reagentes, vidrarias, instrumentos e acessórios indicados pela unidade técnica e pela fabricante do equipamento.

2.5.1. A necessidade encontra-se demonstrada nos Ofícios nº 370101.0077.0601.0044/2026 – LABFORENSE/PCIAP e nº 370101.0077.0601.0068/2026 – LABFORENSE/PCIAP, na Ficha de Solicitação de Instalação e no Guia Auxiliar de Adequação de Infraestrutura fornecidos pela fabricante, documentos integrantes da instrução processual.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 0e2305.1f1b64f0e0b2f.9b991f49c4bd0124534226eba1fc67f9d7ee8.1 Documento digital disponível em https://sga.ap.gov.br/nowbe/pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

2.6. Água ultrapura, acetonitrila, metanol, ácido fórmico e formiato de amônio serão empregados no preparo das soluções, nas verificações iniciais e nas análises instrumentais. Vidrarias, micropipetas, tubos para centrifugação, banho ultrassônico, centrífuga, rotor, agitadores Vortex e demais instrumentos possibilitarão a medição, transferência, homogeneização, separação e processamento adequado das amostras.

2.7. A indisponibilidade dos materiais destinados ao DML poderá limitar ou interromper necropsias e exames médico-legais, comprometer a coleta e a preservação de vestígios biológicos, dificultar a recomposição dos cadáveres, prejudicar a biossegurança dos servidores e impedir o adequado gerenciamento dos resíduos infectantes.

2.8. No Laboratório Forense, a falta dos insumos e equipamentos impedirá a conclusão das providências necessárias à instalação e à utilização do sistema UHPLC/MS/MS, mantendo indisponível equipamento já adquirido e retardando o início das análises instrumentais. Além de comprometer o aproveitamento do investimento público realizado, essa situação poderá aumentar o tempo de resposta das perícias laboratoriais.

2.9. Como consequência, poderão ocorrer redução da capacidade de atendimento, acúmulo de cadáveres e amostras, atraso na liberação de cadáveres e na emissão de laudos, além de prejuízos às investigações criminais, aos processos judiciais e ao atendimento das requisições oficiais.

2.10. Os itens adquiridos possuem destinação definida e serão utilizados imediatamente. No DML, os materiais de consumo serão empregados nas atividades em andamento, enquanto os instrumentos reutilizáveis serão prontamente incorporados às rotinas existentes. No Laboratório Forense, os insumos, vidrarias, instrumentos e equipamentos serão utilizados no checklist, na instalação, nos testes iniciais, no treinamento, na operacionalização do sistema UHPLC/MS/MS e no processamento das amostras submetidas aos exames.

2.11. Diante dos riscos identificados e do tempo necessário à conclusão do procedimento regular, a contratação emergencial apresenta-se como a alternativa adequada, eficaz e eficiente para afastar a possibilidade de descontinuidade das atividades médico-legais e viabilizar, em tempo oportuno, a instalação e a operacionalização do equipamento laboratorial adquirido.

2.12. A aquisição ficará limitada, qualitativa e quantitativamente, aos materiais estritamente indispensáveis ao atendimento da situação emergencial. Não se destina à formação de estoque excessivo, à renovação geral dos instrumentos, à modernização desvinculada da necessidade atual ou à ampliação da estrutura institucional.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD.
HASH: 3a2904516fb64f0ebb2f19893f1498a8001246534f2246e0a1fc067d1f7e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

2.12.1. Os materiais de consumo destinam-se à recomposição da disponibilidade mínima necessária às atividades periciais. Os instrumentos e equipamentos reutilizáveis restringem-se àqueles cuja indisponibilidade ou insuficiência esteja tecnicamente demonstrada nos auto.

2.13. A contratação será processada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.732/2025, diante da urgência de atendimento de situação capaz de comprometer a continuidade dos serviços públicos, a segurança das atividades técnico-periciais e o adequado aproveitamento de equipamento público já adquirido.

2.13.1. O fornecimento será formalizado por nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento, em substituição ao instrumento formal de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a entrega será integral, em remessa única e no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem obrigações futuras de execução continuada.

2.14. Por se tratar de contratação emergencial fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, esta aquisição específica fica dispensada de registro no Plano de Contratações Anual, nos termos da regulamentação estadual aplicável.

2.14.1. A contratação regular destinada ao atendimento permanente das necessidades deverá ser inserida nos instrumentos de planejamento aplicáveis, independentemente do prosseguimento desta aquisição emergencial.

2.15. O processo administrativo da contratação regular deverá ser instaurado imediatamente e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a abertura do processo emergencial, em cumprimento ao art. 3º, § 3º, do Decreto Estadual nº 7.732/2025.

2.15.1. A contratação emergencial abrangerá somente a parcela necessária ao afastamento dos riscos atuais, devendo as providências destinadas à conclusão da contratação regular prosseguir simultaneamente e sem interrupção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Como solução para a necessidade identificada, propõe-se a aquisição emergencial de materiais destinados ao Departamento de Medicina Legal – DML e ao Laboratório Forense da Polícia Científica do Estado do Amapá – PCA, compreendendo materiais de proteção e biossegurança, insumos descartáveis, reagentes, solventes, vidrarias, instrumentos e equipamentos necessários à continuidade das atividades técnico-periciais.

3.2. O fornecimento abrangerá materiais, instrumentos e equipamentos novos, sem uso e em perfeitas condições, acondicionados em embalagens originais e adequadas à natureza de

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD.
HASH: 3a2904516fb64f0ebb62f1989f1498ab0d124e53f4224ee0a1f0b67f9d17e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

cada produto, acompanhados das informações necessárias à identificação, rastreabilidade, conservação e utilização segura.

3.2.1. Os reagentes, solventes e demais produtos laboratoriais deverão apresentar identificação do fabricante, lote, prazo de validade, grau de pureza, condições de armazenamento e documentação de segurança, quando aplicável.

3.2.2. Encontram-se detalhadas no ANEXO I deste Termo de Referência as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantidades exigidas para cada material.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrangerá as seguintes etapas:

I) Fornecimento e transporte dos materiais até o local indicado pela PCA;

II) Entrega integral da totalidade dos itens adjudicados a cada fornecedor;

III) Descarga e apresentação dos respectivos documentos fiscais, manuais, certificados e demais documentos exigidos;

IV) Recebimento provisório e conferência das quantidades, unidades de fornecimento, embalagens, especificações, lotes, prazos de validade, componentes e acessórios;

V) Inspeção e realização de testes de funcionamento dos instrumentos e equipamentos, quando aplicáveis, sem caracterização de serviço futuro de instalação ou assistência técnica;

VI) Recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VII) Substituição dos materiais, instrumentos ou equipamentos recusados, defeituosos, danificados, incompletos ou incompatíveis com as especificações;

VIII) Armazenamento e conservação de acordo com as orientações dos fabricantes e com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis;

IX) Distribuição e utilização imediata dos produtos nas atividades do DML e do Laboratório Forense;

X) Limpeza, desinfecção, esterilização e armazenamento dos instrumentos reutilizáveis, conforme a natureza do produto e os protocolos institucionais; e

XI) Segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada das embalagens, materiais descartáveis, resíduos infectantes e resíduos químicos gerados após a utilização.

3.4. A solução foi estruturada para atender às necessidades imediatas das unidades demandantes, permitindo a recomposição da disponibilidade mínima dos materiais empregados nas rotinas do DML e a disponibilização dos insumos, vidrarias, instrumentos,

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD
HASH: 3a29045b16b4706b62f1989f1498a8001246e34f2246e0a1fc0679d1f7e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

equipamentos e acessórios necessários à instalação e à operacionalização do sistema UHPLC/MS/MS no Laboratório Forense.

3.5. Após o recebimento definitivo, caberá à PCA promover o armazenamento, a distribuição e o controle de utilização dos materiais, observando as orientações dos fabricantes, as condições de conservação e os procedimentos internos de biossegurança.

3.5.1. A segregação, o acondicionamento e a destinação dos produtos descartáveis e dos resíduos resultantes da utilização deverão observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS da Instituição, os procedimentos aplicáveis aos resíduos químicos e as normas sanitárias e ambientais vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento deverá observar os requisitos técnicos, sanitários, administrativos, de qualidade, segurança e logística aplicáveis a cada item, assegurando sua adequada utilização pelo Departamento de Medicina Legal – DML e pelo Laboratório Forense da Polícia Científica do Estado do Amapá – PCA.

4.2. Requisitos gerais

4.2.1. Caberá ao fornecedor:

I – Estar regularmente constituído e exercer atividade compatível com os itens que lhe forem adjudicados;

II – Possuir capacidade técnica e logística para realizar a entrega integral no prazo estabelecido;

III – Fornecer materiais, reagentes, vidrarias, instrumentos e equipamentos novos, sem uso e em conformidade com as especificações do Anexo I;

IV – Informar na proposta a marca, o fabricante, o modelo e a referência dos produtos, quando aplicável;

V – Apresentar ficha técnica, catálogo, manual, certificado ou documento equivalente, quando necessário à avaliação da conformidade;

VI – Manter as condições de habilitação durante a execução das obrigações; e

VII – Assumir os custos de embalagem, transporte, frete, seguro, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

4.2.2. Eventual indicação de marca ou modelo nas especificações deverá observar a justificativa técnica constante dos autos. Será admitido produto equivalente quando

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD.
HASH: 3a29045b1b647e0eb021d9931f498a8d124e53f2246e0a1fc0679d7e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

expressamente previsto, desde que comprovado o atendimento integral às características e ao desempenho exigidos.

4.3. Requisitos de entrega

4.3.1. Cada fornecedor deverá entregar, em remessa única, a totalidade dos itens que lhe forem adjudicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho e da respectiva autorização de fornecimento.

4.3.2. Não será admitida entrega parcelada, fracionada ou incompleta. O transporte, o acondicionamento e a descarga deverão preservar a integridade, a estabilidade, a qualidade e a segurança dos produtos, inclusive quanto à temperatura, umidade, proteção contra impactos, contaminação e vazamentos.

4.3.3. Cada entrega deverá ser acompanhada do documento fiscal correspondente e dos manuais, fichas técnicas, certificados, catálogos e demais documentos exigidos.

4.3.4. Os instrumentos e equipamentos deverão ser entregues completos, com os componentes, cabos, fontes de alimentação e acessórios necessários ao funcionamento, sem necessidade de futura instalação técnica, manutenção ou assistência continuada.

4.3.5. Os itens recusados ou entregues em desconformidade deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação da Administração, sem custos adicionais e sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4. Requisitos de qualidade e segurança

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas com nome, marca, fabricante, modelo ou referência, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, concentração, pureza e grau analítico, conforme aplicável.

4.4.2. Para os itens sujeitos a prazo de validade, será exigido, na data da entrega, período remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade total estabelecida pelo fabricante, salvo prazo diferente expressamente previsto no Anexo I ou previamente autorizado pela Administração mediante justificativa técnica.

4.4.3. Produtos estéreis deverão possuir embalagens invioladas e sem sinais de umidade, perfuração ou comprometimento da barreira de esterilidade.

4.4.4. Reagentes, solventes e demais produtos químicos deverão apresentar o grau de pureza e a concentração exigidos, ser transportados conforme as orientações do fabricante e estar acompanhados da Ficha com Dados de Segurança – FDS, quando aplicável.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 04230513f0647d0b02f1e9591495a0d0124534226eba1fc67f3d7ee8f1b0b6ce5b1b/anexo/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

4.4.5. Vidrarias e instrumentos deverão estar livres de trincas, lascas, deformações, corrosão ou falhas de acabamento. Os equipamentos deverão ser novos, completos e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

4.4.6. Quando sujeitos à vigilância sanitária, os produtos deverão possuir registro, notificação ou comprovação de isenção perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, conforme o respectivo enquadramento.

4.4.7. Serão recusados os itens com embalagem danificada, validade inadequada, vazamento, corrosão, defeito, avaria, ausência de componentes ou qualquer divergência em relação às especificações.

4.5. Garantia

4.5.1. Os instrumentos, equipamentos e demais bens duráveis estarão sujeitos às garantias legalmente aplicáveis e à garantia oferecida pelo fabricante, conforme as respectivas especificações.

4.6. Requisitos administrativos e emergenciais

4.6.1. O fornecedor deverá manter canal de contato atualizado, atender às solicitações da fiscalização e apresentar os esclarecimentos e documentos relacionados ao fornecimento.

4.6.2. Em razão da natureza emergencial, somente deverá apresentar proposta o fornecedor que possua capacidade efetiva para cumprir integralmente os quantitativos e o prazo de entrega, não sendo aceitas justificativas posteriores baseadas em dificuldades logísticas ordinárias ou circunstâncias previsíveis.

4.7. Subcontratação

4.7.1. Fica vedada a subcontratação do objeto. A utilização de transportadora ou operador logístico não caracteriza subcontratação, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pela entrega tempestiva, segura e em conformidade com este Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando ao atendimento tempestivo das necessidades do Departamento de Medicina Legal – DML e do Laboratório Forense da Polícia Científica do Estado do Amapá – PCA.

5.1.1. Cada fornecedor deverá realizar a entrega única e integral dos quantitativos relativos aos itens que lhe forem adjudicados, não sendo admitido o parcelamento do fornecimento.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
https://sga.ap.gov.br/downloadVerificacao/U8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.



5.2. Prazo de entrega

5.2.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Qualquer fato capaz de comprometer o cumprimento do prazo deverá ser comunicado imediatamente à PCA, com a indicação dos motivos e a apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes, sem que essa comunicação implique prorrogação automática ou afastamento das responsabilidades do fornecedor.

5.3. Local e condições de entrega

5.3.1. Os itens deverão ser entregues na sede da PCA, localizada na Rua Floriano Waldeck, nº 1469, Bairro São Lázaro, CEP 68.908-485, Macapá/AP, junto ao Grupo de Atividade II/DAA – Material e Patrimônio, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

5.3.2. A entrega deverá ser previamente agendada e ocorrer em dia útil, durante o horário de funcionamento da Instituição.

5.3.3. A remessa única deverá contemplar a totalidade dos quantitativos adjudicados ao respectivo fornecedor e estar acompanhada da relação dos itens entregues e da correspondente documentação fiscal.

5.4. Etapas do fornecimento

5.4.1. A execução do objeto compreende:

I – transporte, descarga e disponibilização dos materiais, insumos, instrumentos, vidrarias, equipamentos e acessórios no local indicado pela Administração;

II – entrega única e integral dos itens adjudicados ao fornecedor;

III – apresentação da nota fiscal e dos documentos técnicos exigíveis, conforme a natureza dos produtos;

IV – fornecimento dos produtos em embalagens originais, íntegras, adequadamente acondicionadas e identificadas;

V – entrega dos equipamentos acompanhados dos acessórios, componentes, manuais e demais elementos previstos nas respectivas especificações, quando aplicável; e

VI – substituição dos itens recusados, avariados, defeituosos ou entregues em desconformidade.

5.5. Transporte e acondicionamento

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD
HASH: 3a29045b1b64f0ebb2f1d893f1495ab0d124e53f2246ba1fc6f79d1f7e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/mowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

5.5.1. Durante o transporte e a entrega, deverão ser adotadas medidas destinadas a preservar a integridade, qualidade, esterilidade, estabilidade, validade, segurança e demais características dos produtos, conforme a natureza de cada item.

5.5.2. Os reagentes, solventes e demais produtos sujeitos a condições especiais deverão ser acondicionados e transportados de acordo com as orientações do fabricante e com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

5.6. Recebimento do objeto

5.6.1. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência inicial dos quantitativos, embalagens, identificação dos produtos, integridade física e condições aparentes de conservação, não implicando aceitação definitiva do objeto.

5.6.2. Após a verificação das especificações, documentos, prazos de validade, condições de funcionamento e demais requisitos aplicáveis, o recebimento definitivo será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, conforme o art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

5.6.3. Os itens que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, vazamentos, prazo de validade incompatível, divergências de especificação, falhas de funcionamento ou outras desconformidades serão recusados e deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação, sem custos adicionais para a PCA.

5.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não afastará a responsabilidade do fornecedor pelos vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente.

5.6.5. O descumprimento dos prazos de entrega ou substituição poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por um ou mais servidores formalmente designados pela PCA, observada, sempre que possível, a segregação de funções entre gestão, fiscalização e recebimento do objeto.

6.1.1. Mesmo sem a celebração de termo formal de contrato, permanecem aplicáveis as regras de gestão e fiscalização à contratação formalizada por nota de empenho e autorização de fornecimento.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 04230951016047d6b02f1e9991f49fa6bd0124534226ebaa1c67f9d7eaef1 Documento digital disponível em https://sga.ap.gov.br/downloadPublic/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

6.1.2. O acompanhamento realizado pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.2. Toda comunicação entre a PCA e o fornecedor deverá ocorrer por meio formal, incluindo e-mail institucional, notificação, autorização de fornecimento ou outro instrumento que assegure o registro e a rastreabilidade das informações.

6.3. O fornecedor deverá manter representante e canal de contato atualizados durante o período de execução, garantindo resposta célere às solicitações relacionadas à entrega, correção de irregularidades e substituição de materiais recusados.

6.4. Durante o acompanhamento, serão registradas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, incluindo atrasos, divergências de quantidade, danos às embalagens, inadequação do prazo de validade, desconformidades técnicas e providências adotadas para saneamento.

6.5. Compete à fiscalização:

- Acompanhar o prazo de entrega;
- Verificar as especificações, quantidades, embalagens, lotes e prazos de validade;
- Conferir os documentos apresentados pelo fornecedor;
- Registrar as ocorrências identificadas;
- Determinar a correção de irregularidades e a substituição dos materiais recusados;
- Realizar ou acompanhar os recebimentos provisório e definitivo;
- Atestar a nota fiscal após o cumprimento das obrigações; e
- Comunicar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

6.6. Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos, apresentar documentos e adotar as medidas necessárias à regularização das ocorrências apontadas.

6.7. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e nos instrumentos que formalizam a contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.8. Considerando a natureza emergencial da aquisição, a gestão e a fiscalização deverão priorizar o cumprimento do prazo, a entrega única e integral, a conformidade dos produtos e a rápida solução de irregularidades, visando evitar o agravamento do risco de desabastecimento no Departamento de Medicina Legal – DML e no Laboratório Forense.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 0a2305101b64f0b02f1b9591495abdd12453422b6ba1fc67901d7e8e1f9b0b1e em https://sga.ap.gov.br/mobile/pub/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

7.1. Para fins de medição e liquidação da despesa, serão consideradas as quantidades efetivamente entregues, conferidas e aceitas pela Administração, observados os preços unitários constantes na proposta do fornecedor.

7.1.1. Somente serão incluídos no pagamento os materiais que atenderem integralmente às especificações, unidades de fornecimento, condições de embalagem, prazos de validade e demais requisitos deste Termo de Referência.

7.2. Durante a conferência, a fiscalização verificará a correspondência entre os materiais entregues, a nota de empenho, a autorização de fornecimento, a proposta e a nota fiscal apresentada.

7.2.1. Poderão ser exigidos, conforme a natureza dos itens:

- Nota fiscal com a descrição e as quantidades fornecidas;
- Identificação da marca e do fabricante;
- Números dos lotes e prazos de validade;
- Comprovantes de registro, notificação ou isenção perante a Anvisa;
- Licença sanitária e Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, quando aplicáveis; e
- Outros documentos necessários à comprovação da regularidade do fornecimento.

7.2.2. No momento da entrega, o recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo servidor responsável, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos materiais.

7.2.3. Concluída a verificação detalhada da conformidade, o recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, mediante ateste do servidor ou da comissão designada.

7.2.4. Mesmo após os recebimentos provisório e definitivo, o fornecedor permanecerá responsável por vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades posteriormente identificadas.

7.3. Condições de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e o ateste da nota fiscal pela fiscalização, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA**, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
HASH: 3a29045d0b64f0ebb2f1d9931498a80d124e534f2246e0a1fc0f5f9d1e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/mowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

7.3.2. Cada valor devido corresponderá às quantidades efetivamente aceitas, multiplicadas pelos respectivos preços unitários adjudicados, vedado o pagamento de materiais recusados, não entregues ou em desacordo com as especificações.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica aplicável ao fornecimento de bens.

7.4.1. Havendo erro, omissão ou divergência na nota fiscal ou nos documentos apresentados, o fornecedor será comunicado para promover a correção. Nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado da apresentação da documentação devidamente regularizada.

7.5. Antes do pagamento, serão verificadas a manutenção das condições de habilitação e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor.

7.5.1. Eventual irregularidade será comunicada ao fornecedor para regularização e adoção das providências cabíveis, sem prejuízo do pagamento pelos materiais definitivamente recebidos e aceitos, quando inexistir outro impedimento legal.

7.6. Poderão ser glosados os valores correspondentes a materiais não entregues, recusados ou cuja substituição não tenha sido realizada no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6.1. Existindo controvérsia sobre parte do fornecimento, a parcela incontroversa deverá ser processada para pagamento no prazo regular.

7.7. Não será admitido pagamento antecipado, total ou parcial, antes da entrega e do recebimento dos materiais.

7.8. O atraso, a inexecução ou o cumprimento irregular das obrigações sujeitarão o fornecedor às medidas administrativas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e nos instrumentos de formalização da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, observados o Decreto Estadual nº 7.732/2025, a Instrução Normativa nº 001/2022-CLC/PGE e os demais normativos aplicáveis.

8.1.1. Eventual dispensa da etapa de cotação eletrônica de preços somente será admitida quando a urgência tornar inviável sua realização, mediante justificativa expressa e detalhada nos autos, nos termos do art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa nº 001/2022-CLC/PGE.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://siggo.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 04230951016647d0b021405342246ebda1c67901f49e1a80d12405342246ebda1c67901f49e1a80d1. Documento digital disponível em https://sga.ap.gov.br/nowbce/pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

8.2. Durante o procedimento de seleção serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade.

8.3. Para aferição da compatibilidade dos valores, será utilizada a pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 001/2026-SECCOMPRAS. Os preços unitários estimados constantes do mapa comparativo servirão de parâmetro para análise e negociação das propostas.

8.4. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas integralmente as especificações, unidades de fornecimento, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4.1. Por se tratar de materiais divisíveis e independentes, poderão ser selecionados fornecedores distintos para os diferentes itens, com emissão das respectivas notas de empenho e autorizações de fornecimento.

8.4.2. Cada proposta deverá conter, no mínimo:

- Identificação do fornecedor;
- Número e descrição do item;
- Marca, fabricante e referência do produto, quando houver;
- Valor unitário e valor total;
- Prazo de validade da proposta;
- Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos;
- Declaração de que os preços incluem tributos, frete, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento.

8.5. Requisitos de habilitação

8.5.1. Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessários à execução do objeto.

a) Habilitação jurídica

- Inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade compatível com o fornecimento;
- Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
https://sga.ap.gov.br/downloadVerificacao/U8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

b) Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Inexistência de débitos trabalhistas, comprovada por Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de que o fornecedor não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e ao art. 22, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2022-CLC/PGE.

c) Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Caso a certidão indique a existência de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada documentação que demonstre a aptidão econômico-financeira do fornecedor para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, sujeita à análise da Administração.

d) Condições de fornecimento

- Compromisso expresso de entregar integralmente os itens adjudicados no prazo máximo estabelecido;
- Observância das condições adequadas de embalagem, armazenamento, transporte, integridade e validade dos materiais.

e) Representação legal

- Quando houver atuação por representante ou procurador, deverão ser apresentados documento oficial de identificação, CPF e instrumento que comprove os respectivos poderes de representação.

8.5.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, com entrega integral em prazo não superior a 30 (trinta) dias e sem obrigações futuras de natureza continuada, a qualificação econômico-financeira ficará limitada à documentação prevista na alínea “c”, não sendo exigidos balanço patrimonial, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 0a2305a1f0b6f7d6021e9991f49a6bd12453422f6eba1fc67f3d7fe8e7b5b7fe8e https://sga.ap.gov.br/downbee?pub=/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

8.5.3. Antes da formalização, será verificada a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

8.6. Recairá a escolha, em cada item, sobre a proposta válida de menor preço, após a verificação do atendimento às especificações, da habilitação do fornecedor e da compatibilidade do valor ofertado com o mercado.

8.7. Considerando a natureza emergencial da aquisição, todos os fornecedores selecionados deverão demonstrar capacidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, sem flexibilização das especificações, dos requisitos sanitários ou das condições mínimas de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas na nota de empenho, na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração.

9.2. Fornecer os materiais nas especificações, unidades e quantidades contratadas, sem substituição de marca ou modelo sem prévia autorização da Administração.

9.3. Efetuar a entrega integral, em remessa única, relativamente aos itens constantes da Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento.

9.4. Arcar com os custos de embalagem, transporte, frete, seguro, tributos, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais no local indicado.

9.5. Entregar produtos novos, sem uso, em embalagens originais, intactas e devidamente identificadas, contendo lote, fabricante, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis.

9.6. Observar as normas técnicas e sanitárias pertinentes, fornecendo produtos regularmente autorizados perante a Anvisa quando sujeitos à vigilância sanitária.

9.7. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da notificação da Administração, e sem ônus adicional, os materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade inadequado, divergência de especificação ou qualquer outra desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. Manter as condições de habilitação exigidas até o cumprimento integral das obrigações, permitindo a fiscalização e prestando os esclarecimentos solicitados.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 04230510b47d0b021e9991495a0d0124534226ba1fc67901d7eae1...Documento digital disponível em https://sga.ap.gov.br/downloadPdf/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

9.9. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, quando devidamente comprovados.

9.10. Assumir os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir a nota de empenho e a autorização de fornecimento, indicando os itens, quantitativos, local e demais condições de entrega.

10.2. Fornecer as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

10.3. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Verificar, durante o recebimento, as quantidades, especificações, embalagens, integridade e validade dos materiais entregues.

10.5. Recusar, total ou parcialmente, produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência, solicitando sua substituição no prazo estabelecido.

10.6. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas, assegurando à contratada a oportunidade de saneamento, quando cabível.

10.7. Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo e a comprovação do cumprimento das obrigações.

10.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência, desde que inexistam pendências relacionadas ao fornecimento ou à documentação exigida.

10.9. Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.10. Prosseguir, paralelamente, com as providências necessárias à contratação regular destinada ao atendimento definitivo da demanda.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações previstas na nota de empenho, na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência ou na proposta sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas em lei:

- Causar a inexecução parcial ou total do fornecimento;

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 3d2305b1f0647d6b02f1d9991f49fcab0d1245347226ebda1fc67f9d7feae1 Documento digital disponível em https://sga.ap.gov.br/downloadPdf/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

- Retardar injustificadamente a entrega ou a substituição dos materiais;
- Não manter a proposta apresentada;
- Recusar o recebimento da nota de empenho ou da autorização de fornecimento;
- Apresentar declaração ou documento falso;
- Praticar fraude ou qualquer ato ilícito durante a contratação ou o fornecimento.

11.3. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Será aplicada advertência na hipótese de inexecução parcial que não cause prejuízo relevante à Administração e não justifique penalidade mais grave.

11.5. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas: multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia corrido de atraso, calculada sobre o valor dos itens entregues ou substituídos fora do prazo, limitada a 10% (dez por cento); multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial; multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho emitida para a contratada, em caso de inexecução total ou recusa injustificada do fornecimento.

11.5.1. Quando o atraso comprometer a utilidade do fornecimento ou a finalidade emergencial da aquisição, a Administração poderá caracterizar a inexecução total ou parcial, conforme o caso.

11.5.2. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, vedada a aplicação simultânea de ambas pelo mesmo fato.

11.6. Os valores das multas poderão ser descontados dos créditos devidos à contratada ou cobrados administrativa ou judicialmente, quando insuficientes ou inexistentes os pagamentos pendentes.

11.7. Advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade poderão ser aplicados cumulativamente com multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Toda penalidade dependerá de procedimento administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa, considerando-se a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados e os antecedentes da contratada.

11.9. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos comprovadamente causados à Administração.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
NASH: 04230051016470f0b02f1f9991f49fa0d0124534226ba1fc0f7d1f7e8e1f7b0f7e8e1f7b0f7e8e1f7b0

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada em sistemas oficiais e contratações públicas similares, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 001/2026-SECCOMPRAS.

12.2. Para formação dos preços unitários estimados, adotou-se a média aritmética das referências consideradas válidas após análise de consistência, conforme demonstrado no mapa comparativo.

12.3. Considerando os quantitativos previstos e os preços unitários apurados, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 277.413,31 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e trinta e um centavos).**

12.4. Os valores possuem caráter estimativo e servirão como parâmetros para análise da aceitabilidade e negociação das propostas. O montante efetivamente contratado resultará da soma dos preços adjudicados em cada item, podendo envolver fornecedores distintos.

12.5. O mapa comparativo, as cotações utilizadas e a memória de cálculo integram os autos como documentos de suporte da estimativa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento do fornecimento dos materiais adquiridos constam do orçamento da PCA, sendo:

Ação: 2716 – Operacionalizar os Serviços da PCA;
Ação: 2604 – Manutenção Administrativa – PCA;
Fonte: 500;
Natureza de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
Natureza de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, quando aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos e as dúvidas relacionadas ao fornecimento serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 7.732/2025 e nos demais normativos aplicáveis.

14.2. A apresentação da proposta e a aceitação da nota de empenho e da autorização de fornecimento implicam plena concordância da contratada com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
https://sga.ap.gov.br/mobile/pub/m/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

14.3. Eventuais alterações nas condições do fornecimento dependerão de justificativa, autorização prévia da autoridade competente e observância da legislação vigente, vedada qualquer modificação que descaracterize o objeto ou amplie indevidamente o alcance da contratação emergencial.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

Benijane Almeida Rodrigues Viana
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Janaína de Almeida Pereira
Diretora-Geral da PCA
Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA**, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD.
Hash: 3e2b0d5b1f0b4f7ed6b2f1d9b9f1e9bc8a0d1e4b3d4f2e4bd1ad0b7f3d1f7e8e7f. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/mowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, SMS ≥ 40 G/M², MANGA LONGA, PUNHOS ELÁSTICOS, FECHAMENTO POSTERIOR, TAMANHO XG.	UNIDADE	3.000
2	AGULHA MANUAL PARA SUTURA, GRANDE, Nº 00, PONTA CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	400
3	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO DE 500 G.	UNIDADE	400
4	CABO DE BISTURI Nº 4, AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM LÂMINAS Nº 20 A 24.	UNIDADE	10
5	COSTÓTOMO COLLIN, 19 CM, AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UNIDADE	5
6	ESTOJO COM TAMPA PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	3
7	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO M.	UNIDADE	200
8	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO, 91 CM × 91 M, 13 FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL.	ROLO	600
9	LINHA PARA SUTURA DE CADÁVER Nº 000, ROLO COM NO MÍNIMO 100 M.	ROLO	100
10	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO MULTIDROGAS, 12 CLASSES, PARA URINA, CAIXA COM 10 TESTES.	CAIXA	100
11	RUGINA, 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	UNIDADE	3
12	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO INFECTANTE, 100 L, COM SIMBOLOGIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE c/ 100 unidades	50
13	TUBO A VÁCUO ESTÉRIL, 4 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO, TAMPA CINZA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE c/ 100 unidades	12
14	ÁGUA ULTRAPURA GRAU LC/MS/MS (TIPO I, RESISTIVIDADE ≥ 18,2 MΩ.CM E TOC≤5 PPB)	LITRO	6
15	ACETONITRILA GRAU LC/MS (HYPERGRADE OU EQUIVALENTE)	LITRO	4
16	METANOL GRAU LC/MS (HYPERGRADE OU EQUIVALENTE)	LITRO	4
17	ÁCIDO FÓRMICO 98% A 100% GRAU LC/MS - FRASCO COM 50 ml	FRASCO	1

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535 Cód. CRC: 376C8FD
https://sga.ap.gov.br/downbee?pbi=Validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

18	FORMIATO DE AMÔNIO GRAU LC/MS(≥99%) FRASCO COM 25g	FRASCO	1
19	BANHO ULTRASSÔNICO 4,5L C/ AQUECIMENTO 220V.	UNIDADE	1
20	FRASCO REAGENTE 1.000 ML, VIDRO BOROSSILICATO 3.3, REDONDO, GRADUADO. GARGALO COM ROSCA GL 45. ACOMPANHA TAMPA E ANEL ANTIGOTA EM POLIPROPILENO AZUL AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 140°C). CONFORME NORMA ISO 4796-1.	UNIDADE	6
21	PROVETA GRADUADA 100 ML, VIDRO BOROSSILICATO 3.3. COM BICO VERTEDOR E BASE HEXAGONAL REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO. GRADUAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE. CONFORME NORMAS ISO 4788 E DIN 12680.	UNIDADE	1
22	PROVETA GRADUADA 500 ML, VIDRO BOROSSILICATO 3.3. COM BICO, BASE HEXAGONAL REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO E ANEL PROTETOR ANTIQUEDA. GRADUAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE. CONFORME NORMAS ISO 4788 E DIN 12680	UNIDADE	1
23	PROVETA GRADUADA 1.000 ML, VIDRO BOROSSILICATO 3.3. COM BICO, BASE HEXAGONAL REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO E ANEL PROTETOR (PARA-CHOQUE). GRADUAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE. CONFORME NORMAS ISO 4788 E DIN 12680.	UNIDADE	1
24	BÉQUER FORMA BAIXA (GRIFFIN) 100 ML, EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3. COM BICO VERTEDOR, GRADUADO E COM ÁREA DE MARCAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA. CONFORME NORMAS ISO 3819 E DIN 12331.	UNIDADE	10
25	BÉQUER FORMA BAIXA (GRIFFIN) 1.000 ML, EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3. COM BICO VERTEDOR, GRADUADO E COM ÁREA DE MARCAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA. CONFORME NORMAS ISO 3819 E DIN 12331.	UNIDADE	10
26	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 0,5-10 µl (microlitro)	UNIDADE	1

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA**, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD.
HASH: 3a2904516fb64f0eb0621f9893f1498a80d124e534f2246e0a1fc067501f7e8e7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

27	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100 µl (microlitro)	UNIDADE	1
28	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 µl (microlitro)	UNIDADE	1
29	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA. SENSOR INTERNO: 0 A +50°C. SENSOR EXTERNO COM CABO DE 2,4M: -50 A +70°C. UMIDADE: 15 A 95% UR. DIMENSÕES DE 86X64X22MM.	UNIDADE	1
30	CENTRÍFUGA LSE COMPACTA OU EQUIVALENTE 200-6.000 RPM (120V).	UNIDADE	1
31	ROTOR PARA CENTRIFUGA LSE 6 X 50 mL ÂNGULO FIXO.	UNIDADE	1
32	AGITADOR VORTEX PARA TUBOS DE ATÉ 25 MM. ACIONAMENTO POR PRESSÃO OU CONTÍNUO. TENSÃO 220V.	UNIDADE	2
33	TUBO CENTRÍFUGA 15 ML EM POLIPROPILENO (PP), FUNDO CÔNICO, ESTÉRIL. TAMPA DE ROSCA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA (PLUG SEAL). GRADUADO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UNIDADES	2

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA**, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 955469535. Cód. CRC: 376C8FD.
Hash: 0a2b3d5b1b0b4f7ce0b0d2f1d9b9f1a9bcaa0d1e4b3d4f2e4ebaa1fc0f3d1f7e8ef7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ANEXO II – MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL – DML E AO LABORATÓRIO FORENSE DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ – PCA.

Esta Matriz de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de tratamento para os principais eventos capazes de comprometer a seleção dos fornecedores, a entrega única e integral, o recebimento e a disponibilidade dos itens necessários à continuidade das atividades técnico-periciais.

O gerenciamento observará os princípios do planejamento, prevenção, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
Atraso na conclusão da contratação ou na emissão das notas de empenho	Média	Alto	Tramitação prioritária, definição de responsáveis e acompanhamento dos prazos	CPL, DAA e NUPLAN	Saneamento imediato das pendências e encaminhamento à autoridade competente
Ausência de proposta válida para um ou mais itens	Média	Alto	Especificações objetivas, ampla divulgação e pesquisa junto a fornecedores do ramo	CPL	Realização de nova cotação, negociação ou seleção de outra proposta válida
Atraso, entrega parcial ou entrega incompleta dos materiais	Média	Alto	Fixação do prazo de 30 dias e confirmação da capacidade de fornecimento	Contratada e fiscalização	Notificação, exigência de complementação e aplicação das sanções cabíveis
Entrega em quantidade, unidade de fornecimento ou especificação divergente	Média	Alto	Descrição clara dos itens e conferência da proposta antes da emissão do empenho	Contratada e fiscalização	Recusa dos materiais e substituição no prazo previsto no Termo de Referência

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535. Cód. CRC: 376C8FD.
HASH: 3a2904516fb647cebb62f9893f1498a80d124e53472246e0a1fc0679d17e8e7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Produtos com defeitos, embalagens danificadas ou prazo de validade inadequado	Baixa	Alto	Definição das condições de embalagem, transporte, integridade e validade	Contratada	Segregação, recusa e substituição dos produtos sem ônus adicional
Fornecimento de produto sujeito à vigilância sanitária em situação irregular	Baixa	Alto	Exigência de regularidade do produto perante a Anvisa, quando aplicável	Contratada e fiscalização	Recusa do produto, substituição e comunicação aos órgãos competentes, se necessária
Falha na conferência ou no armazenamento dos materiais recebidos	Baixa	Médio	Utilização de checklist de recebimento e armazenamento em condições adequadas	Grupo de Atividade II/DAA – Material e Patrimônio	Segregação dos materiais afetados, correção do armazenamento e apuração das perdas
Esgotamento dos materiais antes da conclusão da contratação regular	Média	Alto	Monitoramento do estoque e do consumo, acompanhado do andamento da contratação definitiva	DML, Material e Patrimônio e Administração	Priorização dos procedimentos críticos, redistribuição interna de estoque e aceleração da contratação regular
Dependência prolongada da solução emergencial	Média	Alto	Instauração e acompanhamento simultâneo do procedimento regular	Administração	Estabelecimento de plano de ação e prazos para conclusão da contratação definitiva
Classificação orçamentária inadequada ou saldo insuficiente	Baixa	Alto	Verificação prévia da disponibilidade e correta separação entre	NUPLAN e Material e Patrimônio	Reclassificação da despesa ou adequação da dotação antes

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e **BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA**, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 955469535, Cód. CRC: 376C8FD
HASH: 3a2904516fb64f0ebd62f9893f1498a80d124e53472246e0a1fc0679d17e8e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VU8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.

			material de consumo e permanente		da emissão do empenho

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Matriz possui caráter preventivo e orientativo, destinando-se ao acompanhamento da contratação e à mitigação dos eventos capazes de comprometer o fornecimento ou a continuidade das atividades desenvolvidas pelo DML e pelo Laboratório Forense.

Os riscos poderão ser reavaliados durante o processamento da contratação e o recebimento dos itens, especialmente diante de fatos supervenientes. As ocorrências identificadas e as providências adotadas deverão ser registradas nos autos.

JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA, DIRETORA GERAL DA PCIAP, em 08/09/2026 e BENIJANE ALMEIDA RODRIGUES VIANA, CHEFE DA DAA/PCIAP, em 03/09/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 955469535. Cód. CRC: 376C8FD.
HASH: 3a23b05b1b647bb0b2fb39b91498ab0d124e53412246ba1fc0f79d17e8e7. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/mod_pdfjs/viewer.pdf?id=1000122&hash=3a23b05b1b647bb0b2fb39b91498ab0d124e53412246ba1fc0f79d17e8e7&download=0&print=0&openfile=0&viewer=vanilla&v=U8C-XM72-VQUA-PSWH. Juntado em 18/09/2026 14:18:21 por LUCAS ROSÁRIO.